

**TERMO DE REFERÊNCIA****I- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto	UN	Qtde.
1	6380	ABACAXI-DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	250
2	6382	ABÓBORA MADURA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	220
3	6381	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	220

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 103
RUBRICA: 1

4	6383	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIRFOME FOLHA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS ORÍUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	UN	150
5	466	ACHOCOLATADO EM PÓ MÍNIMO 370GR, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PC	400
6	6387	AÇÚCAR CRISTALIZADO SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.). BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG.	PC	1500
7	470	ALFACE CRESPA, EM PÉ, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, TENRA, LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PRODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	UN	600

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA Nº 04

RUBRICA

8	471	ALHO -ALHO BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	330
9	6384	AMENDOIM SELECIONADO, CLASSE MIÚDO TIPO 1 ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PC	20
10	16173	AMIDO DE MILHO 200G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE,	UN	100
11	475	ARROZ TIPO 1, AGULHINHA, LONGO FINO POLIDO, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES MAIS DO PESO ANTES DE COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALID	PC	2200

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 105

RUBRICA: ✓

12	6386	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EMBALAGEM APROXIMADA DE 340G, ACONDICIONADO EM SACHÊS DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITOS NA EMBALAGEM.	UN	70
13	11120	BACON INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVE APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	70
14	6388	BALA MACIA SABORES VARIADOS 500G	PC	400
15	481	BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	600
16	6390	BATATA DOCE-DE 1ª QUALIDADE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SE GRAÚDA, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	330
17	483	BATATA INGLESA COMUM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	550

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 106

RUBRICA: Φ

18	6391	BATATA PALHA 1KG PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA INTEGRAL E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXAS TRANS E CORANTES, EMBALAGEM DE CAPACIDADE PARA 1KG.	PC	120
19	15844	BERINGELA DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	220
20	484	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, PRODUTOS LIMPOS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÃO E CORTES.	KG	430
21	6394	BISCOITO ÁGUA E SAL-PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 345 G.	PC	1500

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA 197
RUBRICADA

22	13631	BISCOITO MAIZENA-PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OUTROS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 345 G.	PC	1500
23	6393	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS, COM A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA SAL E AROMA ARTIFICIAL. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA OU QUEBRADO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 300 GR.	PC	1500

✍

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 108

RUBRICA: 9

24	6395	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO POR, MASSA DE CACAU OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIO DE CREME DE CASTANHA E RECOBERTO POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE, ACODICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 GR, APROX. 20G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	PC	40
25	6396	CAFÉ EM PÓ 500G PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO, COM CATEGORIA DE QUALIDADE E DEVE APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS, ESPECIALMENTE QUANDO A NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL, QUANTO A ENTREGA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA SER CONSUMIDO E A EMBALAGEM NÃO DANIFICADAS. O PRODUTO DEVER TER O SELO DE PUREZA DA ABIC, OU LAUDOS LABORATORIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA OU MAPA).	PC	1000
26	6397	CALABRESA INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	50
27	7079	CAMOMILA EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 1GR, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 10GR, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	40
28	16170	CANELA EM PÓ 10G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	60
29	9516	CANELA EM RAMA 10GR OBTIDA DA CASCA DO ESPÉCIME GENUÍNO, DE COLORAÇÃO MARRON CLARO, COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 /09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	40

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA 109

RUBRICA

30	6400	CANJICA DE MILHO AMARELO, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS	PC	100
31	7081	CAPUCCINO A BASE DE LEITE EM PÓ, CAFÉ E CANELA, EMBALAGEM DE 200GR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM TEXTURA CREMOSA E AVELUDADA, VALIDADE DESCRITA NA EMBALAGEM.	UN	30
32	13633	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO RESFRIADA, SEM OSSO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FE	KG	2300
33	493	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, SEM OSSO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	3500

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
RUA ...
RUBRICA

34	19856	CARNE SECA, BOVINA, SALGADA, CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	1500
35	9517	CATCHUP, MÍNIMO 380GR, COMPOSTO DE AÇÚCAR, TOMATE, VINAGRE, SAL, CEBOLA, DATA DE FABRICAÇÃO DESCRITOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES.	UN	40
36	495	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	550
37	496	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	450

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: III
RUBRICADO

38	6404	CHÁ MATE-100% NATURAL, FOLHAS E TALOS TOSTADOS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 15 LITROS TORRADO E QUEBRADO, ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTO DE INSETOS E OUTROS METAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	2200
39	497	CHEIRO VERDE (SALSINHA+CEBOLINHA) FRESCAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES E INTACTAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO NO MÍNIMO 100G O MAÇO.	UN	500
40	6403	CHOCOLATE GRANULADO, MÍNIMO 150G SABOR AO LEITE. IDEAL PARA DECORAÇÃO DE BRIGADEIRO E DOCES NO GERAL.	PC	50
41	9518	COCO SECO RALADO MÍNIMO 100GR PURO, SEM AÇUCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA RESISTENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	PC	200
42	6406	COLORAU ALIMENTÍCIO-PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	PC	60

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
RUA N.º 112
RUBRICA

43	504	COUVE MANTEIGA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS GRAVES QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	UN	500
44	6408	CREME DE LEITE 200G TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, EM LATA OU CAIXA UHT, COM IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200
45	22556	ERVA DOCE, PACOTE MÍNIMO 07 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	35
46	6409	ERVILHA MÍNIMO 170G EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	100
47	16175	EXTRATO DE TOMATE, SACHE APROXIMADO DE 300KG, IGREDIENTES: TOMATE, AÇUCAR, SAL, ETC...	SA	400
48	16171	FARINHA DE MANDIOCA-GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	PC	250

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA 113
RUBRICA

49	7084	FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES TORRADOS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 500G.	UN	100
50	514	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	1000
51	6414	FARINHA PARA QUIBE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500 G. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	KG	100

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA 119
RUBRICA

52	515	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	1500
53	6415	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, PCT DE 1 KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE.	KG	200
54	16172	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO 10G INSTANTÂNEO, PARA PÃO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO) CONTENDO 10G EM ENVELOPES ALUMINADOS PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	140
55	519	FERMENTO EM QUÍMICO EM PÓ-FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO LÍQUIDO DE 100 G.	FR	200

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA 45.....
RUBRICADA.....

56	520	FRANGO PEITO COM OSSO, CONGELADO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITAS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELO-ROSADA. NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	3500
57	15923	FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA CONGELADOS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSENCIAS DE SUJEIRAS, ACONDICIONADAS POR EMBALAGENS ATÓXICAS E RESISTENTES, DEVENDO CONTER O NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	4400
58	16174	FUBÁ DE MILHO 500GR PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005 DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE,	UN	350
59	523	GELATINA, MÍNIMO 20G EM PÓ, VÁRIOS SABORES, COM AÇUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO LÍQUIDO DE 20G.	PC	350

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA Nº 116
RUBRICADO

60	7085	GENGIBRE DE PRIMEIRA, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE INFIRMIIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 ANVISA, COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INST. NORM. CONJ. N9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	6
61	7087	GOIABADA 300GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITA.	UN	40
62	7088	IOGURTE MÍNIMO 850 ML CONTENDO LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LACTEO, POLPA. PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS, DEVE APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE.	UN	250
63	6419	LARANJA-DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	600
64	9523	LEITE CONDENSADO 395 GR CONSTITUIDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, LATA DE 395GR ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	350

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

NÚMERO DE LICITAÇÃO: 001/2009

EMPRESA: 117

SUBSCRIÇÃO: 1

65	530	LEITE UHT 1L DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA, UHT. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130° A 150°C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C). ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. EMBALAGEM TETRA PARK ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO LIQUIDO DE 1 LITRO.	L	4000
66	531	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	170
67	7093	LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).	KG	170
68	539	MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	500

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOUNDAÇÃO 118
RUBRICADO

69	13612	MACARRÃO PARAFUSO 500GR COM OVOS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICAN	PC	1600
70	6422	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-COM OVOS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G.	PC	1600
71	6423	MAIONESE TRADICIONAL DE 500G OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOSVEGETAIS, CONSISTÊNCIA CREMOSA APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM FECHADA A ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA 119
RUBRICADO

72	6424	MAMÃO-DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	500
73	536	MANDIOCA COM CASCA TIPO BRANCA/AMARELA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, CORTES, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	200
74	6425	MANDIOCA DESCASCADA-TIPO BRANCA/AMARELA, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	300
75	538	MARGARINA 500GR, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	FR	200

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
RUA... 120
RUBRICA...

76	540	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	600
77	6426	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	250
78	6427	MILHO DE PIPOCA PACOTE MINIMO DE 400 GR, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES, COLORAÇÃO PADRÃO, SEM INDÍCIOS DE MOFO OU BOLOR. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	1300
79	6429	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM MINIMA 170G, COM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS (MÍNIMO DE 98% DE MILHOS INTEIROS) COR E TEXTURA APROPRIADA AO PRODUTO SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, UNIFORMIDADE DE TAMALHO E FORMATO, ENVAZADOS PRATICAMENTE CRUS, REIDRATADOS OU PRÉ COZIDOS IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA O PROCESSO DE HERMETICAMENTE FECHADOS ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE , A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU	UN	300

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SECRETARIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA
121

80	7098	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 400G, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	300
81	6430	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM APROXIMADA DE 300GR, TRADICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100
82	566	ÓLEO DE SOJA 900ML. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. EMBALAGEM DE (PET) COM PESO LÍQUIDO DE 900ML.	FR	2000
83	6431	ORÉGANO 10G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	70
84	547	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO OU DE COR, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	DU	1300
85	6432	PAÇOCA DE AMENDOIM COMUM DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇUCAR E SAL ACONDICIONADO EM PCT DE 1KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	15

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

ANEXO DE LICITAÇÃO

EMPRESA: 122

RUBRICA: J

86	15842	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA COMUM DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇUCAR E SAL ACONDICIONADO EM PCT DE 1KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PT	8
87	6436	PÃO CALIFÓRNIA (HOT DOG) DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA E HOMOGÊNEA.	UN	5000
88	7100	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR	UN	100
89	7101	PÃO DE QUEIJO , PCT 1KG CONGELADO FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DESCRITOS NA EMBALAGEM	KG	120
90	22633	PÃO FRANCÊS CONGELADO DE SAL, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COCÇÃO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, FORNECIDO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	PCT	4884
91	6438	PÉ DE MOLEQUE COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, E PESANDO APROXIMADAMENTE 20G CADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..	PC	10
92	6433	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	50
93	11110	PIPOCA AÇUCARADA 20GR	PC	4000
94	11109	PIRULITO SABORES SORTIDOS 600G	PC	150
95	7099	POLPA DE FRUTA PACOTE DE 1 KG CONGELADA SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS.	KG	800
96	15848	POLVILHO DOCE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G, TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISIVEL, LOTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.	PC	40

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 123

RUBRICA: J

97	6435	PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE, DE CARNE SUÍNA, SEM CAPA DE GORDURA E COZIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	150
98	6439	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADA	KG	300
99	558	REPOLHO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TENRO, LIVRE DE FOLHAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	450
100	559	REQUEIJÃO CREMOSO CONTENDO LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 124
RUBRICAS:

101	6442	RÚCULA-EM MAÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, TENRA, LIVRE DE FOLHAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. MAÇO MÍNIMO 100GR.	UN	300
102	15843	SAL GROSSO 1 KG IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO	PC	10
103	9620	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01 KG.	PC	500
104	563	SALSICHA TIPO HOT DOG-SALSICHA, TIPO HOT DOG, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM REGISTRO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	1300
105	22557	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES VARIADOS 500ML, COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA, ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	300
106	9534	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA A BASE DE ALHO, SAL E CONDIMENTOS PRÓPRIOS, ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300GR.	UN	100

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 125
RUBRICA:

107	564	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	850
108	6445	VINAGRE 750ML DE ALCOOL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM PESO LÍQUIDO DE 750ML.	UN	250

1.3. Os bens objetos da presente contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo possível a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

1.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de aquisições parceladas e sucessivas ao longo do exercício, bem como a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos mensais de consumo, em função da demanda variável dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS.

1.4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstra a vantajosidade, a economicidade e a adequação da modelagem à natureza continuada e parcelada da demanda da merenda escolar.

1.5. O objeto da presente contratação enquadra-se como item de consumo de qualidade comum, não se caracterizando como bem de luxo, em conformidade com o



art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de gêneros alimentícios destinados aos Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS

1.6. Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.7. Para os lotes cuja estimativa de valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicada cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme detalhamento constante no Anexo do Edital.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Conforme o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, no ato de prorrogação poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, observando-se, porém, que o limite não poderá exceder os quantitativos originais, sem acréscimo das quantidades previamente estabelecidas.

II- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação visa a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento dos Projetos, Programas, Serviços Socioassistenciais e à Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal, conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a oferta contínua de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.



2.3. Os gêneros alimentícios são indispensáveis para:

2.3.1. Garantir a oferta de alimentação adequada aos usuários atendidos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

2.3.2. Assegurar alimentação regular e balanceada aos acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional;

2.3.3. Viabilizar a execução de atividades socioeducativas, oficinas e demais ações desenvolvidas nos equipamentos socioassistenciais;

2.3.4. Contribuir para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos usuários da rede socioassistencial.

2.4. Cabe ressaltar que a necessidade da abertura de processo licitatório para gêneros alimentícios é indispensável para composição de merenda, conforme ofício nº 11/SMAS/SMA/PMA/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade e a qualidade na alimentação de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) cuja proteção deve assegurar condições dignas de atendimento, convivência e desenvolvimento, oferecendo uma alimentação adequada durante as atividades socioassistenciais para assegurar condições mínimas de permanência, participação e aproveitamento das ações ofertadas.

2.5. No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a oferta de merenda constitui estratégia essencial para garantir a permanência e assiduidade dos usuários nas atividades, promovendo inclusão social e cidadania mediante encontros semanais através dos Projetos Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã e Pelotão Esperança tendo como públicos alvo jovens e adolescentes entre 07 a 13 anos, oferecendo suporte social, econômico e cultural atuando na redução de desigualdades, orientação sobre boas práticas promovendo o desenvolvimento de autonomia e cidadania. No que diz respeito ao Projeto de Bem com a Vida tendo como público alvo idosos de 60 anos ou mais, tem como objetivo promover oficinas, orientações sobre direitos sociais e empoderamento quanto a prática de atividades



físicas, esportivas e de lazer. Já no Projeto Gerando Amor voltado para gestantes em situação de vulnerabilidade, tem como objetivo acolher, orientar e acompanhar o processo de gestação, fortalecendo a função protetiva da família, garantindo direitos e promovendo a saúde física e emocional da mãe e do bebê, prevenindo riscos sociais através de palestras e rodas de conversa. No que se refere a Unidade de Acolhimento Institucional o fornecimento se faz necessário para atender as crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, em decorrência de situação de negligência, violência, abandono ou violações de direitos.

2.6. Nesse contexto, a alimentação possui papel ainda mais essencial, pois garante a segurança alimentar, assegura o cumprimento das normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, promove rotina estruturada, representa cuidado, proteção e atenção individualizada. Considerando que a unidade funciona em regime de 24hs, faz-se necessário o fornecimento contínuo de refeições (café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia), adequadas às faixas etárias e necessidades específicas de cada criança e adolescente.

2.7. A não realização do procedimento licitatório poderá comprometer a continuidade dos serviços socioassistenciais, ocasionando prejuízo direto aos usuários em situação de vulnerabilidade social, além de possível descontinuidade das atividades desenvolvidas nos equipamentos públicos, em desacordo com as normativas do SUAS e da legislação vigente.

III- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas dos Projetos, Programas, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme suas necessidades e programações de consumo.

3.2. Trata-se de um conjunto estruturado de gêneros alimentícios, composto por itens perecíveis e não perecíveis, definidos a partir de levantamento prévio das necessidades dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de



Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, considerando o número estimado de usuários atendidos, o perfil etário do público (crianças, adolescentes, idosos e gestantes) e as especificidades de cada serviço ofertado.

3.3. Os produtos foram selecionados com base em critérios sanitários, operacionais e de adequação alimentar ao público atendido, considerando as necessidades específicas de crianças, adolescentes, idosos e gestantes em situação de vulnerabilidade social, observando-se as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais regulamentações aplicáveis à segurança alimentar, garantindo qualidade, regularidade no fornecimento e compatibilidade com a realidade dos serviços socioassistenciais.

3.4. Os gêneros alimentícios contemplados destinam-se à composição dos cardápios e refeições oferecidos nos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e na Unidade de Acolhimento Institucional, garantindo aporte nutricional adequado, diversidade alimentar e qualidade das refeições fornecidas. A alimentação constitui instrumento essencial de política pública de assistência social, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, segurança alimentar, desenvolvimento físico e emocional dos usuários, bem como para a permanência, participação e aproveitamento das atividades realizadas nos serviços socioassistenciais.

3.5. A solução prevê o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme a demanda efetiva dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, considerando variações no número de usuários atendidos, sazonalidade, localização das unidades e necessidades específicas de determinados públicos, como crianças, adolescentes, idosos e gestantes com restrições alimentares. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, reduz desperdícios, evita perdas de produtos perecíveis e assegura controle mais eficiente do estoque e da distribuição alimentar, garantindo a continuidade e qualidade das refeições oferecidas.

3.6. A execução da contratação exigirá o cumprimento de requisitos rigorosos quanto à qualidade dos produtos, condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega, observância às normas sanitárias vigentes e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório. Os produtos serão



submetidos à conferência no ato do recebimento, garantindo integridade, segurança alimentar e rastreabilidade.

3.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza do objeto, pois possibilita que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade real ao longo da vigência da Ata, sem obrigatoriedade de contratação imediata do quantitativo total estimado. Tal sistemática promove maior eficiência na gestão orçamentária, racionalização de recursos públicos e adequada gestão dos estoques, especialmente diante da variação de consumo e da possibilidade de oscilações de mercado.

3.8. A definição da presente solução foi precedida de análise técnica e avaliação dos riscos inerentes à fase de planejamento, formalizados em Matriz de Riscos específica, nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. Os riscos identificados — relacionados a aspectos orçamentários, logísticos, de mercado e de continuidade do fornecimento — foram considerados administráveis e mitigáveis mediante as medidas previstas no planejamento, não comprometendo a viabilidade da contratação.

3.9. Dessa forma, a solução adotada revela-se técnica e economicamente viável, operacionalmente adequada e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade da oferta de alimentação de forma regular, equilibrada e segura, fortalecendo as políticas públicas de assistência social do Município de Anastácio-MS e promovendo a eficiência da gestão pública municipal.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão ser fornecidos de **forma parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo cada entrega realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.), emitida pela Secretaria Requisitante.

4.2. Cada aquisição deverá ocorrer de forma semanal ou quinzenal, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade de cada projeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente específico, no qual deverão constar a data da solicitação, o local de entrega, a



descrição detalhada dos produtos e os respectivos quantitativos, possibilitando o adequado controle logístico, contratual e nutricional.

4.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, podendo compreender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João Leite Ribeiro, nº 435 – Centro, na cidade de Anastácio-MS, ou diretamente nas unidades aonde serão desenvolvidos os referidos Projetos Sociais, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4. Todos os gêneros alimentícios deverão atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, às exigências da Vigilância Sanitária, estando próprios para o consumo humano, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e qualidade.

4.5. Os produtos industrializados deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, composição nutricional e demais informações exigidas pela legislação. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem qualquer indício de comprometimento da qualidade.

4.6. Os gêneros alimentícios não perecíveis e industrializados deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, ou nunca inferior a 6 (seis) meses, contados da data da entrega, garantindo tempo adequado para armazenamento e consumo.

4.7. Os hortifrutigranjeiros, incluindo frutas, verduras e legumes, deverão ser fornecidos **in natura**, frescos, íntegros, limpos, isentos de sujidades, parasitas ou partes deterioradas, apresentando coloração, textura e grau de maturação adequados ao consumo, conforme os padrões definidos pela Secretaria Requisitante

4.8. As carnes bovinas, suínas, aves, peixes e seus derivados deverão possuir procedência comprovada e inspeção sanitária válida (SIM, SIE ou SIF, conforme o caso), devendo ser transportadas em veículos apropriados, com controle de temperatura e manutenção da cadeia do frio, observando, como parâmetro técnico que os produtos resfriados sejam mantidos entre 0°C e 4°C e produtos congelados



mantidos a temperatura igual ou inferior a -18°C , ou conforme exigência mais restritiva prevista na legislação sanitária vigente.

4.9. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de descongelamento inadequado, rompimento de embalagem, acúmulo excessivo de líquidos, odor impróprio, alteração de cor, textura ou quaisquer indícios de comprometimento da qualidade e segurança alimentar.

4.10. Os ovos deverão estar íntegros, limpos, sem trincas ou sujidades, dentro do prazo de validade e acondicionados em embalagens apropriadas.

4.11. O leite e os produtos lácteos deverão apresentar registro nos órgãos competentes, estar dentro do prazo de validade e armazenados em condições adequadas de conservação térmica.

4.12. Quando se tratar de produtos que exijam conservação sob refrigeração, deverá ser assegurada a manutenção da cadeia do frio durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

4.13. Os produtos de panificação, especialmente pães, deverão ser fornecidos frescos, produzidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, apresentando características próprias do produto, sem indícios de mofo, ressecamento excessivo ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.

4.14. Para os produtos perecíveis, tais como carnes, aves, peixes, ovos, leite, hortifrutigranjeiros e produtos de panificação, deverá ser observado prazo de validade compatível com sua natureza e com o cronograma de fornecimento, assegurando-se que sejam entregues frescos, em condições adequadas de conservação, transporte e consumo, respeitando as normas sanitárias vigentes e a manutenção da cadeia do frio, quando aplicável.

4.15. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as licenças, alvarás e autorizações sanitárias necessárias ao exercício da atividade, bem como cumprir as normas relativas às boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte de alimentos.

4.16. Os produtos fornecidos deverão corresponder exatamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento, não sendo admitidas substituições sem prévia autorização formal da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 133
PROCESSO: 4

4.17. A Administração, por meio do fiscal do contrato e da equipe técnica responsável, poderá realizar inspeções no momento da entrega, recusando total ou parcialmente os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição imediata no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

4.18. Todas as entregas deverão estar acompanhadas da respectiva documentação fiscal, em conformidade com a legislação tributária vigente, contendo a discriminação detalhada dos produtos fornecidos, quantitativos e valores.

4.19. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, considerando a necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento aos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e à Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

4.20. A detentora deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da segurança alimentar e do interesse público.

4.21. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicando-se subsidiariamente suas disposições no que couber.

4.23. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto que apresentar avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas.

4.24. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



4.25. As despesas com transporte, seguro, carga e descarga, embalagens, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correrão integralmente por conta da detentora, não se transferindo ao Município qualquer responsabilidade por seu pagamento.

4.26. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e atesto da nota fiscal correspondente, nos termos do contrato.

4.27. A detentora sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, devendo prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações formuladas.

4.28. A detentora deverá:

4.28.1. Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações quanto à qualidade do fornecimento;

4.28.2. Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, para análise e deliberação;

4.28.3. Substituir, no todo ou em parte, imediatamente após notificação do fiscal competente, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou inadequação, sem qualquer ônus ao Município;

4.28.4. Comunicar por escrito ao fiscal do contrato qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.28.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Anastácio/MS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela Administração.

4.28.6. A detentora deverá cumprir todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto contratado, especialmente as de natureza sanitária e de segurança alimentar, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.

4.29. O órgão gerenciador deverá:

4.29.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA 135

REVISÃO 1

- 4.29.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços, do Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada.
- 4.29.3. Notificar formal e tempestivamente a Detentora da Ata sobre irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- 4.29.4. Notificar por escrito acerca da aplicação de eventuais penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.29.5. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de inadimplemento, observadas as disposições legais e regulamentares.
- 4.29.6. Efetuar os pagamentos devidos em decorrência das contratações realizadas, no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na respectiva contratação.
- 4.29.7. Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto.
- 4.29.8. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, às suas expensas, no todo ou em parte.
- 4.29.9. O Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução das contratações decorrentes da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.30. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a detentora ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da Lei n. 14.133/2021:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e,
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



V- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, continua e planejada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando o planejamento alimentar das unidades e serviços socioassistenciais, garantindo a oferta regular de refeições adequadas às necessidades nutricionais e específicas de cada público atendido, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo cada solicitação indicar os quantitativos, especificações e locais de entrega.

5.3. O prazo máximo para entrega dos produtos será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo as solicitações ocorrer semanal ou quinzenalmente, conforme necessidade administrativa.

5.4. A detentora da Ata deverá assegurar que o fornecimento ocorra de forma a não comprometer a continuidade da alimentação oferecida pelos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e pela Unidade de Acolhimento Institucional, considerada serviço essencial para a promoção da segurança alimentar, do bem-estar e da proteção dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS.

5.5. As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, incluindo as unidades onde são desenvolvidos os Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e a Unidade de Acolhimento Institucional, sendo de responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga, acondicionamento e manutenção da qualidade dos produtos até o efetivo recebimento pelas unidades requisitantes.

5.6. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

I – verificar a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência;

II – atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento;



III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades;

IV – determinar a substituição de produtos que não atendam às exigências estabelecidas.

5.7. O recebimento do objeto ocorrerá:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação preliminar da conformidade com a Autorização de Fornecimento;

II – Definitivamente, após conferência quantitativa e qualitativa, no prazo necessário à verificação das condições de qualidade, validade, conservação e adequação ao consumo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela qualidade, segurança e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, respondendo por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

5.9. Constatadas irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo a substituição ocorrer imediatamente ou no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal competente, observada a regularidade fiscal e trabalhista da Detentora da Ata.

5.11. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Detentora da Ata às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.12. A execução do objeto deverá observar, além das disposições deste Termo de Referência, todas as normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como os princípios da eficiência, da economicidade, da segurança alimentar e da continuidade do serviço público.

VI- RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos usuários dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, a garantia refere-se à



qualidade, segurança, integridade sanitária e adequação dos produtos fornecidos ao consumo humano, bem como à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas sanitárias vigentes.

6.2. A Detentora da Ata deverá garantir que todos os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de conservação, transporte e armazenamento, observando rigorosamente a manutenção da cadeia do frio, quando aplicável, bem como as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.

6.3. A Detentora da Ata deverá substituir, imediatamente ou no prazo fixado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem:

I – vícios de qualidade ou quantidade;

II – deterioração, contaminação ou alteração de características sensoriais;

III – desconformidade com as especificações técnicas;

IV – prazo de validade incompatível com o exigido neste Termo de Referência;

V – qualquer irregularidade sanitária constatada no momento do recebimento ou posteriormente.

6.4. A garantia abrange, ainda, a responsabilidade pela procedência dos produtos, devendo estes possuir os registros e inspeções sanitárias exigidas (SIM, SIE, SIF ou equivalente), quando aplicável.

6.5. A constatação de produtos impróprios para consumo ou em desacordo com as normas sanitárias poderá ensejar sua imediata rejeição, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.6. A garantia dos produtos fornecidos não exclui nem reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal da Detentora da Ata por danos causados ao Município de Anastácio-MS, aos usuários dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, ou a terceiros, decorrentes de falhas, vícios, negligência, imprudência ou imperícia no fornecimento.

6.7. Aplica-se, de forma subsidiária, no que couber, o disposto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à responsabilidade pela qualidade, adequação e segurança dos produtos fornecidos.

6.8. Em observância ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, a Detentora da Ata deverá adotar práticas sustentáveis na execução do objeto, especialmente quanto:



I – ao fornecimento de produtos com embalagens adequadas, íntegras e, sempre que possível, recicláveis ou de menor impacto ambiental;

II – à redução de desperdício durante o transporte e acondicionamento dos gêneros alimentícios;

III – ao cumprimento das normas ambientais vigentes relativas à produção, armazenamento e transporte de alimentos;

IV – à adequada destinação de resíduos eventualmente gerados na execução contratual.

6.9. Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações do objeto, poderá ser priorizado o fornecimento de produtos provenientes da agricultura familiar ou de cadeias produtivas locais.

VII- GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCO

7.1. Para assegurar a adequada execução da contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anastácio-MS, faz-se necessária a adoção de medidas de gerenciamento e análise de riscos, considerando os fatores que possam comprometer o fornecimento regular dos produtos, a qualidade dos alimentos, o cumprimento dos prazos de entrega e a regularidade da execução contratual.

7.2. A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e mitigar eventos que possam impactar negativamente a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios, a execução das refeições planejadas para os usuários dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, e a segurança jurídica da Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, por meio de Sistema de Registro de Preços, os riscos foram analisados de forma qualitativa, com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial sobre a continuidade da alimentação e o interesse público.



7.4. Os principais riscos identificados relacionam-se, sobretudo, ao atraso ou descontinuidade no fornecimento, entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou sanitárias, variações excessivas de preços de mercado, problemas logísticos, fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado e eventual descumprimento contratual, fatores que podem comprometer diretamente a execução dos programas sociais.

7.5. A seguir, apresentam-se os principais riscos associados à contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação:

7.6. MATRIZ DE RISCO – EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos gêneros alimentícios	Média	Alto	Estabelecimento de prazos claros nas ordens de fornecimento, previsão de penalidades contratuais e possibilidade de convocação do fornecedor remanescente.
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Conferência rigorosa no recebimento, rejeição formal do produto irregular e exigência de substituição imediata, conforme Termo de Referência
Entrega de produtos com prazo de validade insuficiente	Média	Alto	Exigência de validade mínima no TR e verificação no ato do recebimento.
Descontinuidade de fornecimento por dificuldades do fornecedor	Baixa/Média	Alto	Registro de múltiplos fornecedores por item (quando possível) e previsão de sanções administrativas.
Problemas nas condições de transporte (especialmente perecíveis)	Média	Alto	Exigência de transporte adequado, conforme normas sanitárias, e fiscalização das condições no ato da entrega.
Oscilação significativa de	Média	Médio	Utilização do Sistema de



preços de mercado			Registro de Preços e previsão de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos legais.
Divergência entre quantitativo solicitado e entregue	Baixa	Médio	Conferência quantitativa no ato da entrega e registro formal das ocorrências.
Geração excessiva de desperdício por falha no planejamento de entregas	Baixa	Médio	Entregas parceladas conforme demanda real das unidades escolares.

7.7. CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE E IMPACTO

7.7.1. Baixa: Evento raro, com baixa probabilidade de ocorrência, cujas consequências são pontuais e facilmente sanáveis pela contratada ou pela fiscalização, sem prejuízo relevante à continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios.

7.7.2. Média: Evento possível, com histórico de ocorrência em contratações similares, cujas consequências são moderadas e demandam a adoção de medidas corretivas pela contratada ou pela fiscalização, podendo ocasionar ajustes pontuais no cronograma de entrega, sem comprometer de forma significativa o fornecimento da merenda escolar.

7.7.3. Alta: Evento provável, com considerável chance de ocorrência, cujas consequências podem impactar de forma relevante a regularidade do fornecimento, a qualidade dos gêneros alimentícios, o cumprimento dos prazos de entrega ou a execução dos cardápios planejados pela equipe de nutrição.

7.8. MONITORAMENTO E CONTROLE

7.8.1. O gerenciamento dos riscos identificados será realizado de forma contínua durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, cabendo ao gestor e ao fiscal da contratação:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, verificando o cumprimento integral das especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de



transporte e exigências sanitárias estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

b) Conferir, no ato da entrega, a integridade das embalagens, prazos de validade, condições de conservação, rotulagem e características dos produtos, rejeitando aqueles que estejam em desacordo com as especificações;

c) Verificar a regularidade das entregas, observando os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, assegurando o atendimento tempestivo dos programas sociais;

d) Registrar formalmente eventuais inconformidades, atrasos, divergências quantitativas, inadequações sanitárias ou qualitativas identificadas durante a execução do objeto;

e) Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a continuidade da alimentação escolar ou o interesse público;

f) Propor a aplicação das penalidades administrativas previstas na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

g) Promover, sempre que necessário, reuniões de alinhamento com os fornecedores registrados, visando à prevenção de falhas, melhoria logística e adequado cumprimento das obrigações contratuais.

7.9. PLANO DE CONTINGÊNCIA

7.9.1. Em caso de atraso na entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, irregularidades sanitárias, descontinuidade do fornecimento ou qualquer situação imputável ao fornecedor que comprometa a execução do objeto, a Administração Municipal poderá adotar, conforme o caso, as seguintes medidas:

a) Notificação formal do fornecedor para regularização das pendências identificadas, dentro de prazo compatível com a gravidade da ocorrência e com a necessidade de manutenção da alimentação escolar;

b) Exigência de substituição imediata dos gêneros alimentícios recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município;



- c) Aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, inclusive advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual, cancelamento dos itens registrados, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- d) Convocação de fornecedor remanescente registrado para o item, quando houver, garantindo a continuidade do abastecimento;
- e) Adoção das providências administrativas necessárias para assegurar a manutenção da alimentação, inclusive ajustes emergenciais no planejamento de cardápios pela equipe de nutrição, quando estritamente necessário;
- f) Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual ressarcimento de prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

VIII- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes serão exercidas em conformidade com o disposto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, sendo designados servidores para as funções de Gestor e Fiscal, por meio de ato formal de nomeação vigente, a exemplo do Decreto Municipal nº 437, de 10 de março de 2025, ou outro que venha a substituí-lo.

8.2. Compete ao Fiscal da Contratação:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, pelo fornecedor registrado ou contratada, consistentes no fornecimento de gêneros alimentícios destinados refeições planejadas para os usuários dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, condições de transporte e exigências sanitárias estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Conferir, no ato da entrega, a integridade das embalagens, prazos de validade, rotulagem, condições de conservação e qualidade dos produtos fornecidos;



8.2.3. Acompanhar o cumprimento das ordens de fornecimento emitidas pela Administração, assegurando o atendimento tempestivo das ações assistenciais;

8.2.4. Verificar as condições de transporte dos gêneros alimentícios, especialmente os perecíveis, observando o atendimento às normas sanitárias e às boas práticas de acondicionamento;

8.2.5. Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou não conformidades;

8.2.6. Comunicar formalmente ao fornecedor registrado/contratada as irregularidades constatadas, fixando prazo para saneamento ou substituição dos produtos recusados;

8.2.7. Atestar o recebimento provisório e definitivo dos gêneros alimentícios, quando cabível, bem como a conformidade das notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;

8.2.8. Comunicar ao Gestor quaisquer ocorrências que possam comprometer a continuidade da alimentação escolar ou que extrapolem sua competência;

8.2.9. Informar, com antecedência razoável, acerca do término da vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, para adoção das providências administrativas cabíveis.

8.3. **Compete ao Gestor da Contratação:**

8.3.1. Coordenar as atividades relacionadas à gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes;

8.3.2. Analisar os registros realizados pelo Fiscal, adotando as providências necessárias à solução de irregularidades;

8.3.3. Decidir sobre questões que extrapolem a competência do Fiscal, reportando à autoridade superior quando necessário;

8.3.4. Encaminhar à autoridade competente pedidos de alteração contratual, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação ou rescisão, quando cabíveis;

8.3.5. Adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções administrativas ao fornecedor registrado ou à contratada, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, a contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação da



fiscalização, disponibilizando acesso a documentos fiscais, comprovantes de entrega, certificados sanitários quando exigidos e demais informações necessárias à verificação da correta execução do objeto.

8.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado ou da contratada por eventuais falhas, vícios, inadequações sanitárias, omissões ou danos decorrentes da execução.

8.6. A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes por atos praticados pelo fornecedor registrado ou pela contratada.

8.7. Constatadas falhas ou fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, o fornecedor registrado/contratada será formalmente notificado para regularização ou substituição imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos pertinentes.

8.8. O descumprimento reiterado das obrigações poderá ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento do registro de preços, conforme o caso, além da aplicação das penalidades cabíveis.

IX- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento devido à DETENTORA DA ATA será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Fiscal da Ata ou responsável pelo recebimento, após a comprovação do fornecimento regular dos gêneros alimentícios destinados os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e do respectivo recebimento definitivo pela Administração, em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9.2. Considerando tratar-se de fornecimento parcelado, o pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas e aceitas pela Administração, vedado o pagamento antecipado.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada em favor da DETENTORA DA ATA, na conta por ela indicada, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, número da agência e da conta corrente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA 146
RUBRICA

9.4. Para fins de liquidação da despesa, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente contém todos os elementos essenciais, especialmente:

9.4.1. Data de emissão;

9.4.2. Identificação da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo e do órgão gerenciador;

9.4.3. Referência à Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;

9.4.4. Descrição detalhada dos gêneros alimentícios fornecidos, com indicação de marca (quando exigida), tipo, unidade de medida, quantidades entregues, valores unitários e valor total;

9.4.5. Identificação do lote e validade dos produtos, quando aplicável;

9.4.6. Valor bruto a pagar;

9.4.7. Destaque das retenções tributárias legalmente cabíveis, quando houver.

9.5. O pagamento ficará condicionado ao atesto do recebimento dos produtos, mediante verificação da conformidade quanto à qualidade, especificações, prazo de validade, condições de transporte, acondicionamento e integridade das embalagens, especialmente nos casos de produtos perecíveis.

9.6. Constatada qualquer irregularidade, tais como produtos em desacordo com as especificações, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens danificadas ou inadequadas condições de conservação, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à DETENTORA DA ATA para saneamento, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação regular da documentação.

9.8. O pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a DETENTORA DA ATA mantém as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na licitação, mediante apresentação das certidões válidas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.9. É de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA o encaminhamento da documentação fiscal regular juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, como condição para a liberação do pagamento.



9.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade responsável pela emissão da Nota de Empenho e pelo respectivo pagamento, observando-se rigorosamente o CNPJ, a razão social e o endereço indicados na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9.10.1. Na hipótese de a Autorização de Fornecimento não conter expressamente as informações necessárias para a correta emissão do documento fiscal, caberá à DETENTORA DA ATA, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, confirmar os dados junto ao setor financeiro ou contábil do Município, não podendo alegar posteriormente erro decorrente de omissão ou inconsistência na emissão do documento fiscal.

9.11. Considerando que o pagamento poderá ocorrer por meio de recursos do Fundo Municipal de Educação ou por recursos próprios do Município, ambos com inscrições distintas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, caberá à DETENTORA DA ATA emitir o documento fiscal em conformidade com o CNPJ específico indicado no ato da contratação ou da solicitação de fornecimento.

9.12. A emissão incorreta da Nota Fiscal quanto ao CNPJ do órgão pagador implicará devolução do documento para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a sua regular reapresentação, sem ônus para a Administração.

9.13. Caso venha a ser formalizado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preços, permanecem aplicáveis as condições, prazos e exigências estabelecidas neste item, inclusive quanto à forma de pagamento, exigência de regularidade fiscal e atesto do recebimento, sem prejuízo de outras disposições específicas previstas no instrumento contratual.

X – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO** no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. Habilitação Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

ANEXO Nº 01
P. 15 - 14.8
2023

10.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva



10.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.7. Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (se houver).

10.4. Qualificação Econômica Financeira

10.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.5. Qualificação Técnica



10.5.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.5.2. Alvará ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante ou Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) ou Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

10.5.4. Quando se tratar de fornecimento de produtos de origem animal, poderá ser exigido registro ou inspeção junto ao órgão competente (SIM, SIE ou SIF), conforme a natureza do item.

XI- DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

11.1. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução do objeto.

11.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente protocolado pela Detentora da Ata, devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória idônea, contemporânea aos fatos alegados e suficiente para demonstrar a efetiva ocorrência do desequilíbrio.

11.3. Para fins de análise do pleito, deverão ser apresentados, especialmente:

I – notas fiscais de aquisição dos gêneros alimentícios correspondentes ao período inicial da contratação ou da apresentação da proposta, que evidenciem os custos considerados na formação do preço ofertado;

II – notas fiscais de aquisição mais recentes, demonstrando a efetiva elevação dos custos no momento da solicitação;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA 152
RUBRICA

12.2. Serão desclassificadas propostas com preços superiores ao valor máximo estimado constante do Mapa de Preços.

XIII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social ou da Secretaria requisitante, conforme o caso, no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho ou da formalização do instrumento contratual.

Anastácio-MS, 19 de janeiro de 2026.

Elaboração:

Caroline Lima dos Santos
Assessor Especial

Aprovação:

Marilene Ferreira Beltrão
Secretária Municipal de Assistência Social